

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA (SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS)


Elio Bpler, Prefeito Municipal de Anitápolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

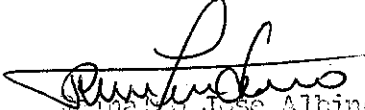
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem (Secretaria dos Transportes e Obras), objetivando a execução dos serviços de pavimentação em torno da Praça Roberto Beppler numa extensão de 320 metros, com 7,0 metros de largura compreendendo as Ruas Lebon Régis, Jacinto Mattos e Gonçalves Junior.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de maio de 1.981


Elio Bpler
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente LEI na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de maio de 1.981.


José Albino
SECRETARIO